

DECRETO N° 894, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Define o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o valor da Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de agosto de 2.020, em **R\$ 45,15** (*quarenta e cinco reais e quinze centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 13 de julho de 2020.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal